

**DECRETO N.º 6509/2022.
De 27 de maio de 2022.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2022 - Data: de 27
de maio de 2022.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via com transposição de corpo hídrico, a área de imóvel que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos dos Processo Administrativos Eletrônico n. 15.858/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura da via, com transposição de corpo hídrico, as frações de áreas de imóveis atingidas pela seguinte descrição:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de interseção do lote L1 da Quadra 09 com a Rua G a qual segue confrontando por uma distância de 16,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 125,28 metros, confrontando com a Quadra 08, atingindo a margem da Rua C, a qual confronta numa distância de 14,00 metros, atingindo a Quadra 06, a qual segue confrontando por uma distância de 196,00 metros, atingindo a Rua D, a qual confronta numa distância de 16,00 metros, atingindo a Quadra 04, a qual segue confrontando por uma distância de 215,36 metros, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 28,10 metros, confrontando com a Rua E, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 8,87 metros em curva, confrontando com o lote L10 da Quadra 05, deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 195,22 metros, confrontando com a Quadra 05; atingindo a Rua D, a qual confronta numa distância de 16,00 metros, atingindo a Quadra 07, a qual segue confrontando por uma distância de 196,00 metros, atingindo a Rua C, a qual confronta numa distância de 14,00 metros, atingindo o lote L2 da Quadra 09, a qual segue confrontando por uma distância de 125,28 metros, atingindo a Rua G, ponto de partida deste caminamento.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está registrado na matrícula nº 59.090 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande - PR, tendo como proprietário o Sr. VITAL FRANCISCO WOZNIACK.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal